



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3852/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 236/2025

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO LOPES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NO APLICATIVO DISPONÍVEL “NA PALMA DA MÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Saúde do Município de João Pessoa, no aplicativo disponível **NA PALMA DA MÃO**, com o objetivo de ampliar canais de comunicação entre o cidadão usuário e a gestão municipal, visando à melhoria dos serviços nas Unidades de Saúde do Município de João Pessoa.

§ 1º A Ouvidoria de Saúde do Município de João Pessoa terá como finalidade receber, registrar e classificar as reclamações e sugestões, apresentadas por escrito, pelos cidadãos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de João Pessoa.

§ 2º A Ouvidoria de Saúde, citada no caput ficará disponível diretamente no aplicativo “na palma da mão” já existente e de fácil acesso da população, proporcionando um canal direto e eficiente de comunicação do cidadão com a gestão pública.

§ 3º O órgão competente do Executivo que receber esta informação deverá responder ao



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

cidadão quanto às providências adotadas.

§ 4º Para efeito desta Lei, entende-se por unidade de saúde, os hospitais, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Saúde da Família – USF e o Centro Materno Infantil, ou seja, de todas as unidades de saúde existentes no Município de João Pessoa.

Art. 2º Em todas as áreas de circulação dos Postos de Saúde, poderão ser afixadas placas informando sobre a existência da Ouvidoria de Saúde no aplicativo “na palma da mão”, previstas no art. 1º desta Lei, a informação de como acessar o serviço, bem como o número da Lei que a criou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente